

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 558 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Termo de Nomeação de Defensor, anexo aos autos do PED n. 049/2020.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear o colaborador Dr. Fuad Fayed Mahmoud, Coren-MS n. 132.692-ENF, para apresentar defesa prévia como Defensor Dativo dos profissionais de enfermagem Sra. Absa Adriana da Silva, Coren-MS nº 1134890-TE, Sra. Carolline Marcela Simplício, Coren-MS nº 780972-TE, Sr. Edevan Alves Ferreira, Coren-MS nº 1001480-TE, Sra. Elizandra Costa Loureira, Coren-MS nº 986872-TE e Sra. Marilza de Jesus Lima, Coren-MS nº 579920-TE no Processo Ético-Disciplinar n. 049/2020.

**Art. 2º** A colaboradora supracitada deverá apresentar alegações finais por escrito no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF